



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.841

Data: 17 de março de 2.020

Súmula: “Denomina-se “Rosalvo Frontino Tavares”, o prédio da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, situado na Rua Antônio Rocha, anexo ao Parque de Eventos”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rosalvo Frontino Tavares”, o prédio da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, situado na Rua Antonio Rocha, em anexo ao Parque de Eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.020

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 710 de 10/3/20
Of. nº 18/20 CMG 17/3//20